

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS)

O QUE É?

O Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado de composição paritária, parte integrante do Sistema Único de Saúde, de caráter permanente, deliberativo, normativo, fiscalizador, consultivo, corresponsável pela elaboração da política municipal de Saúde, com poder de decisão sobre o planejamento e colaboração efetiva nos programas e ações e serviços de saúde de qualquer natureza exercendo o Controle Social e a fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, fundo esse para onde são destinados os recursos a serem gastos com a Saúde no município.

QUANDO SOLICITAR?

Sempre que o usuário sentir necessidade de participar em conjunto com a Administração Pública nas decisões regentes na sociedade, exercendo a democracia na busca de soluções para os problemas de Saúde Pública no Âmbito do SUS e sociais com benefício à população como um todo. Os conselhos funcionam como organização capaz de estreitar a relação entre o governo e sociedade civil.

PÚBLICO ALVO:

População em Geral

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES:

Documentação necessária para denúncia

- Não se aplica

PRAZO MÁXIMO:

Indefinido.

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO:

Gratuito.

CANAIS PARA SOLICITAR:

Atendimento presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Tocantins, anexo IV, Vila de Furnas – Minaçu/GO, de Segunda a Sexta-Feira (dias úteis) das 08:00 às 11:00h – 13:00 às 17:00h. Atendimento eletrônico pelos telefones: (62) 3379-1881 ou (62) 3379-1811 e através de e-mail: cmsminacu@hotmail.com.

LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.080/90;
- Lei nº 8.142/90;
- Lei nº 8.689/93;
- Lei Complementar nº 141/12;
- E com fundamento no seu Regimento Interno, Capítulo II, Art. 2º, Capítulo V, da Lei Municipal nº 1464/01 de 06 de julho de 2001.

OBSERVAÇÕES:

Não há.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Saúde de Minaçu/GO.

CARTÃO NACIONAL DO SUS (CARTÃO DO SUS)

O QUE É?

É o documento que possibilita vincular os procedimentos, ações e serviços de saúde executados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) ao cidadão, ao profissional de saúde que os realizou e também à unidade de saúde onde foram realizados.

QUANDO SOLICITAR?

Para realizar qualquer atendimento na área da Saúde no âmbito do SUS.

PÚBLICO ALVO:

População em Geral

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES:

Documentos necessários para solicitação de Cadastro

- Documento de Identificação com foto (RG);
- CPF;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cartão da Família do município de Minaçu/Go atualizado pelo Agente Comunitário de Saúde;

Documentos necessários para solicitação de Transferência

- Documento de Identificação com foto (RG);
- CPF;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cartão da Família do município de Minaçu/Go atualizado pelo Agente Comunitário de Saúde;
- Declaração escolar em caso de estudantes.

PRAZO MÁXIMO:

Não se aplica

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO:

Gratuito.

CANAIS PARA SOLICITAR:

Atendimento presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av: Tocantins, anexo IV, Vila de Furnas – Minaçu/GO, de Segunda a Sexta-Feira (dias úteis) das 08:00 às 11:00h – 13:00 às 17:00h.

INFORMAÇÕES DIVERSAS:

Via contato telefônico: (62) 3379-1881/3379-1811

PRINCIPAIS ETAPAS:

1) Comparecer na Recepção da Secretaria Municipal de Saúde de Minaçu/Go, munido de todos os documentos acima citados.

LEGISLAÇÃO:

- Portaria nº 940/11 - Regulamenta o Sistema Cartão Nacional de Saúde (Sistema Cartão);
- Portaria nº 02/12 - Dispõe acerca do preenchimento do número do Cartão Nacional de Saúde do usuário no registro dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares;
- Portaria nº 2.073/11 - Regulamenta o uso de padrões de interoperabilidade e informação em saúde para sistemas de informação em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos níveis Municipal, Distrital, Estadual e Federal, e para os sistemas privados e do setor de saúde suplementar;
- Portaria nº 2.943/12 - Dispõe sobre a prerrogativa de acesso à base de dados do Sistema Cartão Nacional de Saúde (Sistema Cartão) pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde;

OBSERVAÇÕES:

Não há.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Saúde de Minaçu/GO.

FARMÁCIA BÁSICA

O QUE É?

Local de distribuição de medicamentos e insumos para pacientes.

SERVIÇOS PRESTADOS?

Entrega de Medicamentos em geral e psicotrópicos, Insulinas e insumos para diabéticos, bem como orientações para melhor uso dos mesmos. Programa de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa, desde abertura dos processos até a busca dos medicamentos.

QUANDO SOLICITAR:

Ao final de cada consulta médica, o paciente portando a receita deve comparecer na Farmácia a fim de retirar o medicamento prescrito.

PÚBLICO ALVO:

Pacientes que em consulta médica sejam prescritos medicamentos ou insumos que estejam disponíveis na Farmácia Básica e/ou na Central de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa.

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES:

Informações necessárias para solicitação de medicamentos disponíveis na Farmácia Básica

- Receita;
- Cartão do SUS;
- RG do paciente.

Informações necessárias para solicitação de medicamentos disponíveis na Central de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa

- Para os medicamentos contemplados pelo Programa de Alto Custo Juarez Barbosa, o paciente deve comparecer na Farmácia Básica a fim de obter a lista de documentos necessários, visto que cada medicamento exige documentos específicos.

PRAZO MÁXIMO:

Todas as receitas têm validade de 30 dias.

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO:

Gratuito.

CANAIS PARA SOLICITAR:

Retirada de Medicamentos/Abertura de Processos Juarez Barbosa: Atendimento presencial na própria Farmácia Básica, situada na Av. Amazonas nº 205, Centro, Minaçu - Goiás, de Segunda a Sexta-Feira (dias úteis) das 08:00 as 11:00h – 13:00 as 17:00h.

INFORMAÇÕES DIVERSAS:

Presencialmente ou via contato telefônico (62) 3379-1020.

PRINCIPAIS ETAPAS:

- 1) O usuário deve passar por consulta com um profissional médico, a fim de se necessário obter uma receita para o uso de medicamento;
- 2) Comparecer na Farmácia Básica portando os documentos necessários a fim de retirar os mesmos.

LEGISLAÇÃO:

Portaria MS nº 3.916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos;

Resolução n. 338, de 6 de maio de 2004 - Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

Portaria Nº 843/GM de 2 de junho de 2005 - Cria a Rede Brasileira de Produção Pública de Medicamentos;

Portaria GM/MS n. 698, de 30 de março de 2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS, instituindo os seguintes Blocos de Financiamento:

I - Atenção Básica;

II - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

III - Vigilância em Saúde;

IV - Assistência Farmacêutica; e

V - Gestão do SUS;

Portaria GM/MS n. 1.956, de 23 de agosto de 2006 - Institui o Comitê Nacional para a Promoção do Uso Racional de medicamentos;

Portaria GM/MS n. 204, de 29 de janeiro de 2007 - Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de

financiamento, com o respectivo monitoramento e controle (COMPONENTES). Estabelece a forma de transferência dos recursos financeiros federais. É prevista ainda no Bloco de Gestão, a possibilidade de financiamento para a estruturação dos serviços, podendo inclusive ser utilizado na Assistência Farmacêutica (FONTE: CONASS, LIVRO 7, 2011);

Portaria GM/MS 2.587, de 30 de outubro de 2008 - Dispõe sobre a Comissão de Incorporação de Tecnologias do Ministério da Saúde e vincula sua gestão à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos;

Portaria Interministerial nº 128, de 29 de maio de 2008 - Estabelece Diretrizes para a Contratação Pública de Medicamentos e Fármacos pelo SUS;

Portaria GM/MS nº 1.533, de 8 de julho de 2009 - Institui o Prêmio Nacional de Incentivo à Promoção do Uso Racional de Medicamentos cujo objetivo é incentivar a produção técnico-científica voltada à promoção do uso racional de medicamentos com aplicação no Sistema Único de Saúde (SUS);

Portaria nº 4.283, de 30 de dezembro de 2010 - Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais;

Decreto 7.508, de junho de 2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

Decreto nº. 7.646, de 21 de dezembro de 2011 - Cria a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias – CONITEC no SUS e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo SUS, e dá outras providências;

Lei nº. 12.401, de 28 de abril de 2011 - Dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS;

Portaria MS nº 1.214/2012 - Institui o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS – Qualifar-SUS;

Portaria GM/MS n. 533 de 28 de março de 2012 - Aprova a 8ª edição da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais;

Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013 - Aprova a Estrutura Regimental do MS, alterando as competências do DAF;

Resolução CNS nº 468/2013 - Determina que nas três esferas de governo do SUS seja estabelecido o direito de todas as pessoas à assistência farmacêutica para o tratamento das doenças de modo resolutivo, com a oferta de todos os medicamentos prescritos no SUS, órteses e próteses, com vigilância do tratamento;

Portaria nº 271, de 27 de fevereiro de 2013 - Institui a Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica, no âmbito do SUS. Refere-se ao registro das entradas, saídas e dispensações dos medicamentos dos Componentes Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica (constantes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME vigente) e do Programa Farmácia Popular do Brasil (realizado pelos estabelecimentos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios);

Portaria MS nº 980/2013 - Revogou a Portaria 1215/2013, oferecendo novo regulamento para a transferência de recursos para o Programa Qualifar-SUS.

OBSERVAÇÕES:

Não há.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Saúde de Minaçu/GO.

CONTROLE DE VETORES (ENDEMIAS)

O QUE É?

Avaliação e levantamento das necessidades, definindo os procedimentos que devem ser implementados. O controle limita ou elimina insetos ou outros artrópodes que transmitem patógenos causadores de doenças.

QUANDO SOLICITAR?

Através das diversas demandas relacionadas à presença e proliferação de vetores.

PÚBLICO ALVO:

Pessoas em área de risco.

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES:

- Informações necessárias para solicitação
- Nome;
- Endereço;
- Telefone;
- Notificação;
- Horário de Funcionamento: 08:00 as 11:00 – 13:00 as 17:00.

PRAZO MÁXIMO:

Conforme classificação da demanda apresentada

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO:

Gratuito.

CANAIS PARA SOLICITAR:

Atendimento presencial na Vigilância Epidemiológica, situada na Av: Tocantins, anexo IV, Vila de Furnas – Minaçu/GO, de Segunda a Sexta-Feira (dias úteis) das 08:00 as 11:00hs – 13:00 as 17:00hs.

INFORMAÇÕES DIVERSAS:

Via contato telefônico: (62) 3379-1881/3379-1811.

PRINCIPAIS ETAPAS:

- 1) Atendimento por Notificação;
- 2) Atendimento por suspeita ou área de risco;
- 3) Denúncias.

LEGISLAÇÃO:

LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006 - Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

LEI Nº 13.595, DE 5 DE JANEIRO DE 2018 - Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização

de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

PORTARIA Nº 1.347, DE 24 DE JULHO DE 2002 - Institui o Programa Nacional de Controle da Dengue e dá outras providências. O Ministro da Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de se implementar ações permanentes de combate à Dengue, resolve: Art. 1º Instituir o Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD.

OBSERVAÇÕES:

O Controle de Endemias realiza o combate ao *Aedes Aegypti*, mosquito transmissor da dengue e da febre amarela, e outros Insetos causadores de doenças, em casas, escolas, comércios, hospitais, pontos estratégicos, e outros. Na prevenção da Dengue, as visitas do Controle de Vetores são realizadas mensalmente. Com a chegada do verão as ações de prevenção e combate ao *Aedes Aegypti* são intensificadas, a fim de que possamos manter o índice de infestação do vetor o mais baixo possível. Os profissionais de Agente de Combate as Endemias – ACE trabalham com zoneamento em cada área da cidade, as visitas são feitas mensalmente visitando aproximadamente de 800 a 1000 imóveis. O trabalho é feito dentro das residências (parte interna e externa), terrenos baldios, oficinas, borracharias, etc.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Saúde de Minaçu/GO.

DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO

O QUE É?

Consiste na ordenação e qualificação dos fluxos de acesso às ações e serviços de saúde, de modo a otimizar a utilização dos recursos assistenciais disponíveis e promover a transparência, a integralidade e a equidade no acesso às ações e aos serviços, em tempo oportuno, dispondo, para tal, entre outros instrumentos, de diretrizes operacionais e protocolos de regulação.

QUANDO SOLICITAR:

Quando houver a necessidade em realizar tratamentos médicos especializados contemplados pelo Sistema Único de Saúde - SUS, os quais não são disponibilizados no município de Minaçu-Go.

PÚBLICO ALVO:

Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES:

Documentos necessários para solicitação

- Documento de Identificação com foto (RG) (XEROX);
- CPF (XEROX);
- Comprovante de Endereço Atualizado (XEROX);
- Cartão do SUS (XEROX);
- Exames Complementares (XEROX);
- Solicitações médicas em formulários próprios do Sistema Único de Saúde – SUS.

PRAZO MÁXIMO:

Não se aplica

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO:

Gratuito.

CANAIS PARA SOLICITAR:

Atendimento presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av: Tocantins, anexo IV, Vila de Furnas – Minaçu/GO, de Segunda a Sexta-Feira (dias úteis) das 08:00 às 11:00h – 13:00 às 17:00h.

INFORMAÇÕES DIVERSAS:

Via contato telefônico: (62) 3379-1881/3379-1811;

PRINCIPAIS ETAPAS:

1) Comparecer na Secretaria de Saúde de Minaçu/Go, munido de todos os documentos acima citados.

LEGISLAÇÃO:

Portaria GM/MS nº 1.559/2008
Portaria GM/MS nº 2.923/2013,
Portaria GM/MS nº 1.792/2012
Portaria GM/MS nº 2.655/2012.
Portaria GM/MS nº 2.923/2013
Portaria GM/MS 2615, de 22 de agosto de 2018
Portaria GM/MS nº 2.309/2001
Portaria 2.567/2016
Portaria SAS nº 688

OBSERVAÇÕES:

Não há.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Saúde de Minaçu/GO.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDNALDO BARBOZA MACHADO

O QUE É?

Hospital Municipal Dr. Ednaldo Barbosa Machado é um estabelecimento de saúde tipo Hospital Geral que executa serviços de saúde.

QUANDO SOLICITAR?

Em caso de Urgência e Emergência e/ou quando necessitar dos demais serviços abaixo relacionados.

- Cirurgias diversas;
- Exames laboratoriais e bioquímica;
- Parto Cesário
- Parto Normal
- Pequenas Cirurgias
- RX

PÚBLICO-ALVO:

População em Geral

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Horário de Funcionamento:

- Plantões no Pronto Socorro - 24 horas/dia (Incluindo Sábados, Domingos e Feriados) Atendimento presencial, portar documentos pessoais e cartão do SUS.
- Agendamentos de Cirurgias Eletivas, Exames, dentre outros – Atendimento presencial, de Segunda a Sexta-Feira (dias úteis) das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, portar documentos pessoais, bem como solicitações médicas em formulários próprios do Sistema Único de Saúde – SUS.

INFORMAÇÕES DIVERSAS:

Via contato telefônico (62) 3379-1364/1969

ATENDIMENTO PRESENCIAL:

Av Cana Brava, 230, Centro – Minaçu-GO, 76450-000.

PRAZO MÁXIMO DE ESPERA

Conforme CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, prevista na Portaria nº 1.442, de 17 de dezembro de 2014.

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO:

Gratuito.

CANAIS PARA SOLICITAR

Atendimento Médico: Somente presencialmente no próprio Hospital situado na Av: Cana Brava, Nº 230, Centro, Minaçu – GO

INFORMAÇÕES DIVERSAS:

(62) 3379-1364/1969

PRINCIPAIS ETAPAS ATENDIMENTO PRONTO SOCORRO

- 1) Realizar preenchimento da ficha de pronto atendimento na recepção do Pronto Socorro.
- 2) Acolhimento com classificação de risco
- 3) Consulta Médica conforme necessidade do Usuário.
- 4) Direcionamento para sala de medicação ou internação conforme conduta médica.

DEMAIS SERVIÇOS

1) Comparecer no endereço acima mencionado portando documentos pessoais bem como solicitações médicas pertinentes ao caso.

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Portaria MS nº 1.442, de 17 de dezembro de 2014.

OBSERVAÇÕES:

Para entrar em contato com a Hospital Geral Hospital Municipal Dr. Ednaldo Barbosa Machado o contato telefônico é (62) 3379-1364 e se caso o usuário necessitar de atendimento em geral ou outras informações sobre marcação de cirurgias eletivas, agendamento de exames ou outras questões o endereço do estabelecimento é Av. Cana Brava, nº 230 - Centro, Minaçu - GO.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde de Minaçu/GO.

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE

O QUE É?

Departamento responsável pela programação, busca ativa e execução de ações epidemiológicas, abrangendo vigilância das doenças de notificação compulsória e outros de interesse público.

QUANDO SOLICITAR?

Demanda espontânea de acordo com as necessidades do usuário.

PÚBLICO-ALVO:

Profissionais da área da saúde bem como população em geral.

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES:

Como o Núcleo de Vigilância abrange uma área vasta, à medida que surgir a necessidade, entrar em contato via telefone (62) 3379-1881/1811 ou presencialmente na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av: Tocantins, anexo IV, Vila de Furnas – Minaçu/GO, de Segunda a Sexta- Feira (dias úteis) das 08:00 às 11:00h – 13:00 às 17:00h, para obter as informações necessárias para posterior resolução da problemática.

PRAZO MÁXIMO:

O serviço é de acordo com o surgimento, as ações voltadas para prevenção, ou seja, é um trabalho a curto, médio e longo prazo.

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO:

Gratuito

CANAIS PARA SOLICITAR:

Atendimento presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av: Tocantins, anexo IV, Vila de Furnas – Minaçu/GO, de Segunda a Sexta-Feira (dias úteis) das 08:00 às 11:00h – 13:00 às 17:00h.

INFORMAÇÕES DIVERSAS:

Via contato telefônico: (62) 3379-1881/3379-1811

PRINCIPAIS ETAPAS:

Em Síntese, a maioria do serviço oferecido acontece de forma indireta no qual a pessoa interessada procura uma Unidade Básica de Saúde para a partir de então seguir os procedimentos necessários.

LEGISLAÇÃO:

LEI Nº 6.259 de 30 de outubro de 1975 (Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências)

OBSERVAÇÕES:

Não Há

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Saúde de Minaçu/GO.

SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

O QUE É?

O SAMU é o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, que atende os casos de urgência e emergência, com a finalidade de melhorar o atendimento à população. O serviço SAMU 192 presta socorro à população nas residências, locais de trabalho e vias públicas, dentre outros.

QUANDO SOLICITAR?

Emergências Clínicas em geral; Emergências psiquiátricas em geral; Emergências traumáticas em geral; Emergências obstétricas em geral; Emergências Neo/Pediátricas em geral; Acidentes de motos e carros em geral, dentre outros; Intoxicação ou Envenenamento; Queimaduras; Problemas Diabéticos; Transporte de pacientes Graves ou em Risco de vida;

PÚBLICO-ALVO:

Qualquer cidadão que precise de socorro especializado.

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES:

Necessário apenas que informe os dados corretos do endereço e da vítima ao efetuar a ligação gratuitamente pelo número 192.

PRAZO MÁXIMO:

Não se aplica.

Serviço disponível 24hs por dia (incluindo finais de semana e feriados).

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO:

Gratuito

CANAIS PARA SOLICITAR:

O socorro é acionado por meio de chamada telefônica gratuita para o telefone 192.

PRINCIPAIS ETAPAS:

- 1) Ligar no número de telefone 192 e passar os dados e endereço para a Central de Regulação.
- 2) A ligação é atendida por técnicos na Central de Regulação de Porangatu-Go que identificam a emergência e imediatamente transferem o telefonema para o médico regulador. Esse profissional faz o diagnóstico da situação e inicia o atendimento no mesmo instante, orientando o paciente, ou a pessoa que fez a chamada, sobre as primeiras ações.
- 3) Ao mesmo tempo, o médico regulador avalia qual o melhor procedimento para o paciente: orienta a pessoa a procurar um posto de saúde; designa uma ambulância de suporte básico de vida, com profissionais capacitados para o atendimento no local; ou, de acordo com a gravidade do caso, envia uma UTI móvel, com profissionais capacitados para o atendimento no local.

LEGISLAÇÃO:

Os serviços de atendimento pré-hospitalar móvel, denominados Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), foram normatizados no Brasil pelo Decreto Presidencial nº 5.055, de 27 de abril de 2004;

Portaria 2048/2002 - Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Portaria 863/2003 - Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Portaria 864/2003 - Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU-192

Portaria 3125/2006 - Institui o Programa de Qualificação da Atenção Hospitalar de Urgência no Sistema Único de Saúde - Programa QualiSUS e define competências.

Portaria 1600/2011 - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde.

Portaria 2026/2011 - Aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

Portaria 010/2015 - Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

OBSERVAÇÕES:

Todas as Ligações feitas ao SAMU não são atendidas em Minaçu, as mesmas são direcionadas para Porangatu-Goiás onde está localizada a Central de Regulação e assim após esse contato a base de Minaçu-Goiás é acionada, onde os profissionais se deslocam para atender quem estiver precisando do socorro.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Saúde de Minaçu/GO.

VISAMI – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL DE MINAÇU

O QUE É?

É um conjunto de normas e ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

QUANDO SOLICITAR?

Quando por algum motivo a saúde individual ou coletiva estiver ameaçada, para preservação da mesma e para a regulamentação do comércio e prestação de serviços que de alguma forma tenha relação com a saúde em geral.

PÚBLICO ALVO:

Toda a população do município de Minaçu.

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES:

Informações necessárias para solicitação

- Nome ou Razão Social;
- CPF ou CNPJ;
- Inscrição Estadual ou Registro Geral;
- Endereço;
- Telefone;
- Denúncias anônimas sempre são verificadas com o intuito de constatar ou não a veracidade.

PRAZO MÁXIMO:

Conforme classificação de urgência e risco, objetivando sempre a preservação da saúde coletiva e individual.

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO:

Gratuito para o público em geral, no entanto, para uma gama de estabelecimentos comerciais, aos quais é concedido Alvará de Licença Sanitária Municipal, é cobrado uma taxa, conforme tabela regulamentada no Código Sanitário Municipal.

CANAIS PARA SOLICITAR:

- Atendimento presencial, na sede da VISAMI, situada na Av. Amazonas, 295, Centro - Minaçu/GO, de Segunda a Sexta-Feira (dias úteis) das 08h00 às 11h00 – 13:00 às 17:00h;
- Via Celular institucional, número (62) 99332-1017;
- Contato direto com fiscais e demais funcionários do Departamento.

PRINCIPAIS ETAPAS:

- 1) Fiscalização de Rotina;
- 2) Atendimento a denúncias;
- 3) Solicitações e/ou pedidos de orientações.

LEGISLAÇÃO:

LEI MUNICIPAL 2.100/2012 – Código Sanitário Municipal; LEI ESTADUAL 16.140/2007 – Código Sanitário Estadual; LEI FEDERAL 6.437/77;

Podemos e devemos lançar mão de toda a legislação vigente nas esferas municipal, estadual e federal que tenham por objetivo a preservação da saúde da população.

OBSERVAÇÕES:

A Vigilância Sanitária fiscaliza estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, produtos, residências e meio ambiente, sempre com os olhos voltados para a saúde do ser humano.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Saúde de Minaçu/GO.

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF I DISTRITO SANTO ANTÔNIO DE CANA BRAVA.

O QUE É?

É uma unidade de saúde da atenção primária que tem como objetivo atender de forma integral e preventiva aos pacientes adscritos de uma localidade em todo o seu ciclo de vida, substituindo assim o modelo “curativista” centrado na doença, focando no modelo de assistência integral e universal promovendo saúde e qualidade de vida da população.

QUANDO SOLICITAR?

Por ser a porta de entrada da Atenção Primária do serviço público de saúde, os serviços são solicitados e ofertados a partir do momento que o paciente/cliente necessita de atendimento para os serviços disponíveis.

PÚBLICO-ALVO:

Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES:

- Cartão Nacional do SUS;
- Cartão da família;
- Documentos pessoais;
- Comprovante de endereço.

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO:

Gratuito

CANAIS PARA SOLICITAR:

Presencialmente na Unidade Básica de Saúde – UBS, situada na Avenida Principal S/Nº, Distrito Santo Antônio de Cana Brava (Filó), de Segunda-Feira à Sexta-Feira (dias úteis) das 7 às 11h e 13 às 17h.

PRINCIPAIS ETAPAS:

- Cadastro do paciente pelo Agente Comunitário de Saúde - ACS;
- Acompanhamento do paciente mensalmente pelo ACS.

- Agendamento de consulta com médico/enfermeiro/dentista/ NUCLEO AMPLIADO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF-AB;
- Médico/enfermeiro solicitou algum exame, o paciente deverá marcar junto à recepção e comparecer no dia da coleta;
- Caso seja prescrita alguma medicação, o paciente deverá ir até a Farmácia Básica para pegar o medicamento prescrito conforme a receita;
- Paciente compareceu a UBS para realizar curativo/vacina/medicação /inalação, o mesmo será direcionado para o serviço solicitado, sem agendamento prévio;
- Paciente encaminhado ao serviço especializado, o mesmo será direcionado a recepção da UBS e receberá instruções de agendamento a consulta especializada.

LEGISLAÇÃO:

Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. – Aprova a POLÍTICA NACIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA – PNAB, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

SERVIÇOS DISPONÍVEIS:

- Acompanhamento mensal pelo ACS,
- Atendimento médico com clínico geral,
- Consulta de enfermagem,
- Consulta e procedimentos odontológicos,
- Atendimento da equipe NASF-AB (Nutricionista, Psicólogo, Fisioterapeutas e Fonoaudióloga),
- Coleta de exame preventivo,
- Solicitação e realização de exames laboratoriais,
- Atualização de cartão de vacina,
- Administração de medicações,
- Nebulização,
- Curativos,
- Lavagem de ouvido,
- Aferição de pressão/peso/altura, HGT,
- Acompanhamento de
- gestantes/puérperas/climatério/puericultura/adulto/idoso/jovem/adolescente/home m,
- Acompanhamento de hipertenso/diabético/saúde mental/hanseníase/ leishmaniose,
- Acompanhamento do bolsa família, encaminhamento para serviço especializado,
- Sutura,
- Teste da mamãe,
- Programa Saúde na Escola - PSE,
- Visita domiciliar,
- Ações em Saúde,
- Educação em Saúde

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Saúde de Minaçu/GO.

PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PACS II POVOADO DE SÃO VICENTE

O QUE É?

É uma unidade de saúde da atenção primária que tem como objetivo atender de forma integral e preventiva aos pacientes adscritos de uma localidade em todo o seu ciclo de vida, substituindo assim o modelo “curativista” centrado na doença, focando no modelo de assistência integral e universal promovendo saúde e qualidade de vida da população.

QUANDO SOLICITAR?

Por ser a porta de entrada da Atenção Primária do serviço público de saúde os serviços são solicitados e ofertados a partir do momento que o paciente/cliente necessita de atendimento para os serviços disponíveis.

PÚBLICO-ALVO:

Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES:

- Cartão Nacional do SUS,
- Cartão da família,
- Documentos pessoais,
- Comprovante de endereço.

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO:

Gratuito.

CANAIS PARA SOLICITAR:

Presencialmente na Unidade Básica de Saúde – UBS, situada na Rua Paralela 02, Esquina com Av. José Ribeiro, Q.07 L.01, Centro, Patrimônio de São Vicente, de Segunda-Feira à Sexta-Feira (dias úteis) das 7 às 13h.

PRINCIPAIS ETAPAS:

- Cadastro do paciente pelo Agente Comunitário de Saúde - ACS;
- Acompanhamento do paciente mensalmente pelo ACS.
- Agendamento de consulta com médico/enfermeiro/dentista/ NUCLEO AMPLIADO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF-AB;
- Médico/enfermeiro solicitou algum exame, o paciente deverá marcar junto à recepção e comparecer no dia da coleta;
- Caso seja prescrita alguma medicação, o paciente deverá ir até a Farmácia Básica para pegar o medicamento prescrito conforme a receita;
- Paciente compareceu a UBS para realizar curativo/vacina/medicação /inalação, o mesmo será direcionado para o serviço solicitado, sem agendamento prévio;
- Paciente encaminhado ao serviço especializado, o mesmo será direcionado a recepção da UBS e receberá instruções de agendamento a consulta especializada.

LEGISLAÇÃO:

Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. – Aprova a POLÍTICA NACIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA – PNAB, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

Consultas médicas todas as Terças-feiras das 07:00 as 11:00 e consultas de enfermagem e coleta de preventivo todas as Terças-feiras e Quintas-feiras.

SERVIÇOS DISPONÍVEIS:

- Acompanhamento mensal pelo ACS,
- Atendimento médico com clínico geral,

- Consulta de enfermagem,
- Atendimento da equipe NASF-AB (Nutricionista, Psicólogo, Fisioterapeutas e Fonoaudióloga),
- Coleta de exame preventivo,
- Solicitação e realização de exames laboratoriais,
- Administração de medicações,
- Nebulização,
- Curativos,
- Lavagem de ouvido,
- Aferição de pressão/peso/altura, HGT,
- Acompanhamento de
- gestantes/puérperas/climatério/puericultura/adulto/idoso/jovem/adolescente/home m,
- Acompanhamento de hipertenso/diabético/saúde mental/ hanseníase/ leishmaniose,
- Acompanhamento do bolsa família,
- Encaminhamento para serviço especializado,
- Sutura,
- Teste da mamãe,
- Entrega de medicação de acordo com prescrição médica,
- Programa Saúde na Escola - PSE,
- Visita domiciliar,
- Ações em Saúde.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Saúde de Minacu/GO.

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF III MARAJOARA.

O QUE É?

É uma unidade de saúde da atenção primária que tem como objetivo atender de forma integral e preventiva aos pacientes adscritos de uma localidade em todo o seu ciclo de vida, substituindo assim o modelo “curativista” centrado na doença, focando no modelo de assistência integral e universal promovendo saúde e qualidade de vida da população.

QUANDO SOLICITAR:

Por ser a porta de entrada da Atenção Primária do serviço público de saúde os serviços são solicitados e ofertados a partir do momento que o paciente/cliente necessita de atendimento para os serviços disponíveis.

PÚBLICO-ALVO:

Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES:

- Cartão Nacional do SUS,
- Cartão da família,
- Documentos pessoais;
- Comprovante de endereço.

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO:

Gratuito

CANAIS PARA SOLICITAR:

Presencialmente na Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Rua do Fosfato N° 21, Setor Marajoara, de Segunda-Feira à Sexta-Feira (dias úteis) das 7 às 11h e 13 às 17h, e às Quartas-Feiras das 14hs às 21hs.

PRINCIPAIS ETAPAS:

- Cadastro do paciente pelo Agente Comunitário de Saúde - ACS;
- Acompanhamento do paciente mensalmente pelo ACS.
- Agendamento de consulta com médico/enfermeiro/dentista/ NUCLEO AMPLIADO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF-AB;
- Médico/enfermeiro solicitou algum exame, o paciente deverá marcar junto à recepção e comparecer no dia da coleta;
- Caso seja prescrita alguma medicação, o paciente deverá ir até a Farmácia Básica para pegar o medicamento prescrito conforme a receita;
- Paciente compareceu a UBS para realizar curativo/vacina/medicação /inalação, o mesmo será direcionado para o serviço solicitado, sem agendamento prévio;
- Paciente encaminhado ao serviço especializado, o mesmo será direcionado a recepção da UBS e receberá instruções de agendamento a consulta especializada.
- Para atendimento na sala de vacina, não há agendamento. A demanda é livre e abrange todo território do município. Paciente chega à unidade e já é atendido conforme a vacina que está precisando no momento.

LEGISLAÇÃO:

Portaria n° 2.436, de 21 de setembro de 2017. – Aprova a POLÍTICA NACIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA – PNAB, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

LEI N° 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

A unidade de saúde faz horário alternativo toda Quarta-Feira no horário de 14hs às 21hs.

SERVIÇOS DISPONÍVEIS:

- Acompanhamento mensal pelo ACS,
- Atendimento médico com clínico geral,
- Consulta de enfermagem,
- Atendimento da equipe NASF-AB (Nutricionista, Psicólogo, Fisioterapeutas e Fonoaudióloga),
- Coleta de exame preventivo,
- Solicitação e realização de exames laboratoriais,
- Administração de medicações,
- Nebulização,
- Curativos,
- Lavagem de ouvido,
- Aferição de pressão/peso/altura, HGT,
- Acompanhamento de gestantes/puérperas/climatério/puericultura/adulto/idoso/jovem/adolescente/home
- Acompanhamento de hipertenso/diabético/saúde mental/ hanseníase/ leishmaniose,
- Acompanhamento do bolsa família,
- Encaminhamento para serviço especializado,
- Sutura,
- Teste da mamãe,
- Programa Saúde na Escola - PSE,
- Visita domiciliar,
- Ações em Saúde.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Saúde de Minaçu/GO.

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF IV MINAÇU NORTE

O QUE É?

É uma Unidade que conta com uma equipe multidisciplinar, com finalidade de prestar serviço de Assistência primária a população, com qualidade de forma integral e humana, garantindo o acesso a assistência e à prevenção de forma a satisfazer as necessidades de todos os cidadãos/usuários do SUS.

QUANDO SOLICITAR?

Por ser a porta de entrada da Atenção Primária do serviço público de saúde os serviços são solicitados e ofertados a partir do momento que o paciente/cliente necessita de atendimento para os serviços disponíveis.

PÚBLICO-ALVO:

Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES:

- Cartão Nacional do SUS,
- Cartão da família,

- Documentos pessoais,
- Comprovante de endereço.

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO:

Gratuito

CANAIS PARA SOLICITAR:

Presencialmente na Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Rua 06 esq. Av Tiradentes S/Nº, Setor Minaçu-Norte, de Segunda-Feira à Sexta-Feira (dias úteis) das 7 às 11h e 13 às 17h.

PRINCIPAIS ETAPAS:

- Cadastro do paciente pelo Agente Comunitário de Saúde - ACS;
- Acompanhamento do paciente mensalmente pelo ACS.
- Agendamento de consulta com médico/enfermeiro/dentista/ NUCLEO AMPLIADO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF-AB;
- Médico/enfermeiro solicitou algum exame, o paciente deverá marcar junto à recepção e comparecer no dia da coleta;
- Caso seja prescrita alguma medicação, o paciente deverá ir até a Farmácia Básica para pegar o medicamento prescrito conforme a receita;
- Paciente compareceu a UBS para realizar curativo/vacina/medicação /inalação, o mesmo será direcionado para o serviço solicitado, sem agendamento prévio;
- Paciente encaminhado ao serviço especializado, o mesmo será direcionado a recepção da UBS e receberá instruções de agendamento a consulta especializada.

LEGISLAÇÃO:

Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. – Aprova a POLÍTICA NACIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA – PNAB, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

A unidade de saúde faz horário alternativo toda Terça-feira no horário de 14hs às 21hs.

SERVIÇOS DISPONÍVEIS:

- Acompanhamento mensal pelo ACS,
- Atendimento médico com clínico geral,
- Consulta de enfermagem,
- Atendimento da equipe NASF-AB (Nutricionista, Psicólogo, Fisioterapeutas e Fonoaudióloga),
- Coleta de exame preventivo,
- Solicitação e realização de exames laboratoriais,
- Administração de medicações,
- Nebulização,
- Curativos,
- Lavagem de ouvido,

- Aferição de pressão/peso/altura, HGT,
- Acompanhamento de
- gestantes/puérperas/climatério/puericultura/adulto/idoso/jovem/adolescente/home
- Acompanhamento de hipertenso/diabético/saúde mental/hanseníase/ leishmaniose
- Acompanhamento do bolsa família,
- Encaminhamento para serviço especializado,
- Sutura,
- Teste da mamãe,
- Programa Saúde na Escola - PSE,
- Visita domiciliar,
- Ações em Saúde.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Saúde de Minaçu/GO.

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF V PRIMAVERA.

O QUE É?

É uma unidade de saúde da atenção primária que tem como objetivo atender de forma integral e preventiva aos pacientes adscritos de uma localidade em todo o seu ciclo de vida, substituindo assim o modelo “curativista” centrado na doença, focando no modelo de assistência integral e universal promovendo saúde e qualidade de vida da população.

QUANDO SOLICITAR?

Por ser a porta de entrada da Atenção Primária do serviço público de saúde os serviços são solicitados e ofertados a partir do momento que o paciente/cliente necessita de atendimento para os serviços disponíveis.

PÚBLICO-ALVO:

Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES:

- Cartão Nacional do SUS,
- Cartão da família,
- Documentos pessoais,
- Comprovante de endereço.

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO:

Gratuito

CANAIAS PARA SOLICITAR:

Presencialmente na Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Av. Perimetral Leste S/Nº, Q.17 Lotes: 01,02 e 03, Setor Conjunto Habitacional Primavera, de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 7 às 11h e 13 as 17h. E as Segundas-Feiras das 14hs às 21hs.

PRINCIPAIS ETAPAS:

- Cadastro do paciente pelo Agente Comunitário de Saúde - ACS;
- Acompanhamento do paciente mensalmente pelo ACS.

- Agendamento de consulta com médico/enfermeiro/dentista/ NUCLEO AMPLIADO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF-AB;
- Médico/enfermeiro solicitou algum exame, o paciente deverá marcar junto à recepção e comparecer no dia da coleta;
- Caso seja prescrita alguma medicação, o paciente deverá ir até a Farmácia Básica para pegar o medicamento prescrito conforme a receita;
- Paciente compareceu a UBS para realizar curativo/vacina/medicação /inalação, o mesmo será direcionado para o serviço solicitado, sem agendamento prévio;
- Paciente encaminhado ao serviço especializado, o mesmo será direcionado a recepção da UBS e receberá instruções de agendamento a consulta especializada.

OBS: Para atendimento na sala de vacina, não há agendamento. A demanda é livre e abrange todo território do município. Paciente chega à unidade e já é atendido conforme a vacina que está precisando no momento.

LEGISLAÇÃO:

Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. – Aprova a POLÍTICA NACIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA – PNAB, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

A unidade de saúde faz horário alternativo toda Segunda-feira no horário de 14hs às 21hs.

SERVIÇOS DISPONÍVEIS:

- Acompanhamento mensal pelo ACS,
- Atendimento médico com clínico geral,
- Consulta de enfermagem,
- Atendimento da equipe NASF-AB (Nutricionista, Psicólogo, Fisioterapeutas e Fonoaudióloga),
- Coleta de exame preventivo,
- Solicitação e realização de exames laboratoriais,
- Administração de medicações,
- Nebulização,
- Curativos,
- Lavagem de ouvido,
- Aferição de pressão/peso/altura, HGT,
- Acompanhamento de gestantes/puérperas/climatério/puericultura/adulto/idoso/jovem/adolescente/home m,
- Acompanhamento de hipertenso/diabético/saúde mental/ hanseníase/ leishmaniose,
- Acompanhamento do bolsa família,
- Encaminhamento para serviço especializado,
- Sutura,
- Teste da mamãe,
- Programa Saúde na Escola - PSE,
- Visita domiciliar,

- Ações em Saúde.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Saúde de Minaçu/GO.

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA VI – CENTRO

O QUE É?

A Saúde da Família é entendida como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacionalizada mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde. Estas equipes são responsáveis pelo acompanhamento de um número definido de pessoas, localizadas em uma área geográfica delimitada. As equipes atuam com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde desta comunidade.

QUANDO SOLICITAR?

Por ser a porta de entrada da Atenção Primária do serviço público de saúde os serviços são solicitados e ofertados a partir do momento que o paciente/cliente necessita de atendimento para os serviços disponíveis.

PÚBLICO-ALVO:

Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES:

- Cartão Nacional do SUS,
- Cartão da família,
- Documentos pessoais,
- Comprovante de endereço.

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO:

Gratuito

CANAIS PARA SOLICITAR:

Presencialmente na Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Avenida Bahia, esq. Com rua 07 S/Nº, Setor Central, de Segunda-Feira à Sexta-Feira (dias úteis) das 7 às 11h e 13 as 17h.

PRINCIPAIS ETAPAS

- Cadastro do paciente pelo Agente Comunitário de Saúde - ACS;
- Acompanhamento do paciente mensalmente pelo ACS.
- Agendamento de consulta com médico/enfermeiro/dentista/ NUCLEO AMPLIADO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF-AB;
- Médico/enfermeiro solicitou algum exame, o paciente deverá marcar junto à recepção e comparecer no dia da coleta;

- Caso seja prescrita alguma medicação, o paciente deverá ir até a Farmácia Básica para pegar o medicamento prescrito conforme a receita;
- Paciente compareceu a UBS para realizar curativo/vacina/medicação /inalação, o mesmo será direcionado para o serviço solicitado, sem agendamento prévio;
- Paciente encaminhado ao serviço especializado, o mesmo será direcionado a recepção da UBS e receberá instruções de agendamento a consulta especializada.

OBS: Para atendimento na sala de vacina, não há agendamento. A demanda é livre e abrange todo território do município. Paciente chega à unidade e já é atendido conforme a vacina que está precisando no momento.

LEGISLAÇÃO:

Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. – Aprova a POLÍTICA NACIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA – PNAB, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

Toda Segundas-Feiras o atendimento acontece em horário alternativo das 14hs às 21hs.

SERVIÇOS DISPONÍVEIS:

- Acompanhamento mensal pelo ACS,
- Atendimento médico com clínico geral,
- Consulta de enfermagem,
- Atendimento da equipe NASF-AB (Nutricionista, Psicólogo, Fisioterapeutas e Fonoaudióloga),
- Coleta de exame preventivo,
- Solicitação e realização de exames laboratoriais,
- Administração de medicações,
- Nebulização,
- Curativos,
- Lavagem de ouvido,
- Aferição de pressão/peso/altura, HGT,
- Acompanhamento de gestantes/puérperas/climatério/puericultura/adulto/idoso/jovem/adolescente/home m,
- Acompanhamento de hipertenso/diabético/saúde mental/hanseníase/ leishmaniose,
- Acompanhamento do bolsa família,
- Encaminhamento para serviço especializado,
- Sutura,
- Teste da mamãe,
- Programa Saúde na Escola - PSE,
- Visita domiciliar,
- Ações em Saúde.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Saúde de Minaçu/GO.

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA VII – VILA DE FURNAS

O QUE É?

A Saúde da Família é entendida como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacionalizada mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde. Estas equipes são responsáveis pelo acompanhamento de um número definido de pessoas, localizadas em uma área geográfica delimitada. As equipes atuam com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde desta comunidade.

QUANDO SOLICITAR?

Por ser a porta de entrada da Atenção Primária do serviço público de saúde os serviços são solicitados e ofertados a partir do momento que o paciente/cliente necessita de atendimento para os serviços disponíveis

PÚBLICO-ALVO:

Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES:

- Cartão Nacional do SUS,
- Cartão da família,
- Documentos pessoais,
- Comprovante de endereço.

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO:

Gratuito

CANAIS PARA SOLICITAR:

Presencialmente na Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Avenida Tocantins S/Nº Anexo V, Setor Vila de Furnas, de Segunda-feira à Sexta-feira das 7 às 11h e 13 as 17h.

PRINCIPAIS ETAPAS

- Cadastro do paciente pelo Agente Comunitário de Saúde - ACS;
- Acompanhamento do paciente mensalmente pelo ACS.
- Agendamento de consulta com médico/enfermeiro/dentista/ NUCLEO AMPLIADO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF-AB;
- Médico/enfermeiro solicitou algum exame, o paciente deverá marcar junto à recepção e comparecer no dia da coleta;
- Caso seja prescrita alguma medicação, o paciente deverá ir até a Farmácia Básica para pegar o medicamento prescrito conforme a receita;
- Paciente compareceu a UBS para realizar curativo/vacina/medicação /inalação, o mesmo será direcionado para o serviço solicitado, sem agendamento prévio;
- Paciente encaminhado ao serviço especializado, o mesmo será direcionado a recepção da UBS e receberá instruções de agendamento a consulta especializada.

LEGISLAÇÃO:

Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. – Aprova a POLÍTICA NACIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA – PNAB, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

Todas as Quintas-Feiras o atendimento acontece em horário alternativo das 14hs às 21hs.

SERVIÇOS DISPONÍVEIS:

- Atendimento médico com clínico geral,
- Consulta de enfermagem,
- Atendimento da equipe NASF-AB (Nutricionista, Psicólogo, Fisioterapeutas e Fonoaudióloga)
- Coleta de exame preventivo,
- Solicitação e realização de exames laboratoriais,
- Administração de medicações,
- Nebulização,
- Curativos,
- Lavagem de ouvido,
- Aferição de pressão/peso/altura, HGT,
- Acompanhamento de gestantes/puérperas/climatério/puericultura/adulto/idoso/jovem/adolescente/home m,
- Acompanhamento de hipertenso/diabético/saúde mental/ hanseníase/ leishmaniose,
- Acompanhamento do bolsa família,
- Encaminhamento para serviço especializado,
- Sutura,
- Teste da mamãe,
- Programa Saúde na Escola - PSE,
- Visita domiciliar,
- Ações em Saúde.
- Troca de sonda Vesical

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Saúde de Minaçu/GO.

PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS VIII SERRINHA

O QUE É?

É uma unidade de saúde da atenção primária que tem como objetivo atender de forma integral e preventiva aos pacientes adscritos de uma localidade em todo o seu ciclo de vida, substituindo assim o modelo “curativista” centrado na doença, focando no modelo de assistência integral e universal promovendo saúde e qualidade de vida da população.

QUANDO SOLICITAR?

Por ser a porta de entrada da Atenção Primária do serviço público de saúde os serviços são solicitados e ofertados a partir do momento que o paciente/cliente necessita de atendimento para os serviços disponíveis.

PÚBLICO-ALVO:

Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES:

- Cartão Nacional do SUS,
- Cartão da família,
- Documentos pessoais,
- Comprovante de endereço.

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO:

Gratuito.

CANAIS PARA SOLICITAR:

Presencialmente na Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Rua do Fosfato Nº 21, Setor Marajoara, de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 7 às 11 e 13 às 17 horas.

PRINCIPAIS ETAPAS:

- Cadastro do paciente pelo Agente Comunitário de Saúde - ACS;
- Acompanhamento do paciente mensalmente pelo ACS.
- Agendamento de consulta com médico/enfermeiro/dentista/ NUCLEO AMPLIADO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF-AB;
- Médico/enfermeiro solicitou algum exame, o paciente deverá marcar junto à recepção e comparecer no dia da coleta;
- Caso seja prescrita alguma medicação, o paciente deverá ir até a Farmácia Básica para pegar o medicamento prescrito conforme a receita;
- Paciente compareceu a UBS para realizar curativo/vacina/medicação /inalação, o mesmo será direcionado para o serviço solicitado, sem agendamento prévio;
- Paciente encaminhado ao serviço especializado, o mesmo será direcionado a recepção da UBS e receberá instruções de agendamento a consulta especializada.

LEGISLAÇÃO:

Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. – Aprova a POLÍTICA NACIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA – PNAB, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

Horário Alternativo todas as Quartas-Feiras das 14h às 21h.

SERVIÇOS DISPONÍVEIS:

- Atendimento da equipe NASF-AB (Nutricionista, Psicólogo, Fisioterapeutas e Fonoaudióloga),
- Coleta de exame preventivo,
- Solicitação e realização de exames laboratoriais,
- Administração de medicações,
- Nebulização,
- Curativos,
- Lavagem de ouvido,
- Aferição de pressão/peso/altura, HGT,
- Acompanhamento de gestantes/puérperas/climatério/puericultura/adulto/idoso/jovem/adolescente/home
- Acompanhamento de hipertenso/diabético/saúde mental/ hanseníase/ leishmaniose,
- Acompanhamento do bolsa família,
- Encaminhamento para serviço especializado,
- Sutura,
- Teste da mamãe,
- Programa Saúde na Escola - PSE,
- Visita domiciliar,
- Ações em Saúde.
- Troca de sonda Vesical

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Saúde de Minaçu/GO.

CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE – CRABS

O QUE É?

Estabelecimento de Saúde voltado ao atendimento de média e alta complexidade.

QUANDO SOLICITAR?

Quando o paciente necessitar de atendimento especializado.

PUBLICO ALVO:

Usuários do sistema único de saúde – SUS.

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES:

- Cartão Nacional do SUS,
- Cartão da família,
- Documentos pessoais,
- Comprovante de endereço.

TAXAS DE PREÇO PÚBLICO:

Gratuito

CANAIS PARA SOLICITAR:

Presencialmente no CRABS, localizado na Rua 07 Q. 01 s/nº, Vila Manchester, de Segunda a Sexta das 06:00 as 13:00H, e pela Unidade de Saúde adscrita do território de residência.

PRINCIPAIS ETAPAS:

- 1) O cliente que desejar ser atendido por um especialista deve consultar na Unidade de Saúde do setor adscrito, conforme a necessidade o médico solicitará e encaminhará o paciente para o especialista.
- 2) Assim que este cliente estiver em mãos o encaminhamento deverá deixar o mesmo na unidade de saúde com a recepcionista na qual enviará para o CRABS.
- 3) O coordenador da unidade fará o agendamento e enviara novamente esse encaminhamento para a unidade básica onde o cliente irá pegar seu encaminhamento com a consulta agendada com o especialista.

LEGISLAÇÃO:

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

SERVIÇOS DISPONÍVEIS:

- Atendimento com Ortopedista;
- Pediatra;
- Ginecologista;
- Dermatologista – Tratamento com Hanseníase, tuberculose, Leishmaniose e Pênfigo;
- Psicóloga;
- Fonoaudióloga,
- Realização de curativos,
- Aferição de Pressão arterial,
- Teste de HGT,
- Planejamento familiar,
- Exame de Eletrocardiograma,
- Ultrassonografia.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

Secretaria municipal de saúde de Minaçu/GO.

CAPS I RENASCER - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

O QUE É?

O CAPS é um serviço de saúde aberto e comunitário do SUS, local de referência e tratamento para pessoas que sofrem com transtornos mentais, psicoses, neuroses graves e persistentes e demais quadros que justifiquem sua permanência num dispositivo de atenção diária, personalizado e promotor da vida.

QUANDO SOLICITAR?

Quando o Cliente apresentar um quadro de desorientação, agressividade, delírios, tentativa de suicídio.

PÚBLICO-ALVO:

Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES:

- Cartão Nacional do SUS,
- Cartão da família,
- Documentos pessoais,
- Comprovante de endereço.

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO:

Gratuito

CANAIS PARA SOLICITAR:

Presencialmente na unidade do CAPS, localizada na Avenida Tocantins S/Nº, Anexo V, Q. 02, Vila de Furnas, e/ou solicitado através das Redes SUS e SUAS de Segunda-Feira à Sexta-Feira (dias úteis) das 07 às 11h e 13 as 17h.

PRINCIPAIS ETAPAS:

O paciente é acolhido por um profissional da equipe multiprofissional no mesmo dia em que procura o serviço, após orientado é agendada uma triagem para avaliação de elegibilidade na qual verifica-se se a complexidade do seu caso se ajusta ao perfil do serviço (assistência de média alta complexidade em saúde mental). Sendo admitido, é construído um Projeto Terapêutico Singular, PTS no qual é especificada sua frequência no serviço e áreas de cuidado das quais se beneficiará.

LEGISLAÇÃO:

Os CAPS, instituídos juntamente com os Núcleos de Assistência Psicossocial (NAPS), através da Portaria/SNAS nº 224 - 29 de janeiro de 1992, atualizada pela Portaria nº 336 - 19 de fevereiro de 2002, são unidades de saúde locais/regionalizadas que contam com uma população adscrita.

Portaria do Ministério da Saúde nº 336/2002; Portaria do Ministério da Saúde nº 130/2012.

SERVIÇOS DISPONÍVEIS:

- Atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando as internações em hospitais psiquiátricos;
- Acolher e atender as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território;
- Promover a inserção social das pessoas com transtornos mentais por meio de ações intersetoriais;
- Regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental na sua área de atuação;
- Dar suporte a atenção à saúde mental na rede básica;
- Organizar a rede de atenção às pessoas com transtornos mentais nos municípios;
- Articular estrategicamente a rede e a política de saúde mental numa
- Promover a reinserção social do indivíduo através do acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Saúde de Minaçu/GO.

CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO MUNICÍPIO DE MINAÇU

O QUE É:

É um centro de reabilitação física que presta assistência ambulatorial/clínica em fisioterapia geral (pacientes traumáticos, ortopédicos, reumatológicos, de clínica geral, em pós-cirúrgico tardio e outros que se enquadrem ao perfil de cuidados mínimos); fisioterapia especializada (pacientes neurológicos, queimados, com comprometimentos cardiorrespiratórios, oncológicos, pediátricos, geriátricos e outros que se enquadrem em cuidados intermediários e fisioterapia diferenciada (com técnicas especializadas de Terapias Manuais e Pilates); e também faz a assistência fonoaudiológica em nível ambulatorial de pacientes que necessitam de cuidados mínimos e intermediários (com reabilitação da linguagem e motricidade orofacial em pacientes neurológicos, pediátricos, geriátricos, oncológicos e traumatizados).

QUANDO SOLICITAR:

Os serviços ofertados devem ser solicitados pelo médico, responsável pelo paciente, sempre que se fizer necessário o processo terapêutico em questão.

PÚBLICO-ALVO:

Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES:

Os requisitos necessários para iniciarem o tratamento são: levar o pedido médico até a recepção do Centro de Reabilitação e entrarem em uma lista de espera que classificará o paciente segundo a urgência especificada pelo médico no pedido; ao ser chamado, o paciente deve comparecer para avaliação com o cartão do SUS, documentos pessoais e exames complementares.

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO:

Gratuito

CANAIS PARA SOLICITAR:

Diretamente no próprio Centro de Reabilitação de Segunda à Sexta-Feira das 07:00h às 17:00h, portando pedido médico (encaminhamento) em formulários próprios do Sistema Único de Saúde.

PRINCIPAIS ETAPAS:

Após a avaliação as sessões são iniciadas conforme a necessidade específica de cada caso e seguindo as orientações legais de cada Conselho Profissional e SUS para determinação de quantitativo de atendimentos por horário, número de sessões e critérios para alta ou encaminhamento para alta complexidade ou outro profissional da equipe multiprofissional.

LEGISLAÇÃO:

Os serviços são ofertados respeitando a Lei 8.080 (SUS); a Portaria nº 2.436 de 2017 (Política Nacional de Atenção Básica); a Resolução nº444 de 2014 (Parâmetros de Assistência em Fisioterapia) e Resolução nº 419 de 2012 (Parâmetros referentes aos atendimentos fonoaudiológicos).

OBSERVAÇÕES:

O Centro de Reabilitação funciona de segunda a sexta-feira (dias úteis), nos horários de 7h as 17h, sem intervalo para almoço. Esse horário amplo se dá a fim de realizar atendimento contínuo inclusive no horário do almoço.

SERVIÇOS DISPONÍVEIS:

Todo processo terapêutico em fisioterapia e fonoaudiologia clínica/ambulatorial que envolva baixa e média complexidade.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Saúde de Minaçu/GO.
WALCLAIR CAVALCANTE GUERRA
Secretário Municipal de Saúde Portaria Nº 001/2017